

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

1 Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, em ses-  
2 são ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de  
3 Residência Médica (CNRM): Denise Pires de Carvalho (Presidente CNRM); Gisele Viana  
4 Pires (Representante titular do Ministério da Educação – MEC); Patrícia Franco Marques  
5 (Representante suplente do Ministério da Educação – MEC); Priscilla Azevedo Souza  
6 (Representante suplente do Ministério da Saúde - MS); Mauro Luiz Brito Ribeiro Titular  
7 do Conselho Federal de Medicina (CFM); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Repre-  
8 sentante titular do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS); Maria Cris-  
9 tina Sette de Lima (Representante titular do Conselho Nacional de Secretários Municipais  
10 de Saúde – CONASEMS); Zeliete Linhares Leite Zambon (Representante suplente do  
11 Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); Denise Herdy  
12 Afonso (Representante titular da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM);  
13 Fernando Sabia Tallo (Representante titular da Associação Médica Brasileira – AMB);  
14 José Roberto de Souza Baratella (Representante titular da Federação Brasileira de Aca-  
15 demias de Medicina-FBAM); Adhemar Dias de Figueiredo Neto (Representante titular da  
16 Federação Nacional de Médicos – FENAM); Arthur de São Thiago Gomes (Represen-  
17 tante suplente da Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR) e Maikon Lu-  
18 cian Madeira Quarti (Representante titular da Associação Nacional de Médicos Residen-  
19 tes – ANMR). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Ana Lúcia  
20 Teixeira (CEREM-RJ); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar Car-  
21 neiro Nunes (CEREM-AM); Miralba Freire de Carvalho Ribeiro da Silva (CEREM-BA);  
22 Rogerio Nóbrega (CEREM-DF); Waldemar Naves do Amaral (CEREM-GO); Magali San-  
23 ches (CEREM-MS); Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Tatiana Menezes Garcia  
24 Cordeiro (CEREM-PR); Liana Paula Medeiros de Albuquerque Cavalcante (CEREM-  
25 PE); Gilmar Amorim de Sousa (CEREM-RN); Susana Maciel Guillaume (CEREM-RJ);  
26 Ana Lúcia T. Pinto (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Maria da Concei-  
27 ção Ribeiro Simões (CEREM-RO); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RR); Marynea Silva  
28 do Vale (CEREM-MA); Paulo Constâncio (CEREM-SP); Luciana Digieri (CEREM-  
29 SP); Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-SE); Câmara Técnica: Adnan Naser,  
30 Jedson Nascimento, Elizabeth Santos, Marco Antônio Herculano e Maria da Penha Zago.  
31 A Presidente da CNRM, Dra. Denise Pires, deu boas-vindas, agradeceu a presença de  
32 todos, desejou um ano produtivo de trabalho e informou a ordem do dia, iniciando pelos  
33 informes. Dra. Denise Pires (Presidente CNRM) informou que o tempo para informes  
34 será limitado a 30 minutos para melhor andamento da plenária, cuja orientação deverá  
35 constar do Regimento Interno da CNRM que será tratado como item de pauta nas próxi-  
36 mas plenárias. Em seguida, abriu palavra aos presentes. Em resposta, Dra. Susana Wui-  
37 llaume (CEREM-RJ) manifestou que o Regimento Interno já fora revisado por diversas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

38 vezes, sugerindo que, ao entrar em pauta, que seja considerado o trabalho já realizado  
39 e o Regimento Interno vigente. Dra. Denise Pires (Presidente CNRM) agradeceu a infor-  
40 mação e concordou com a proposta. Iniciou-se, então, os informes. **1. Informes.1.1. 62º**  
41 **Congresso Brasileiro de Educação Médica – BH.** Dra. Denise Herdy (ABEM) informou  
42 que as inscrições para o 62º Congresso Brasileiro de Educação Médica estão abertas  
43 no site da ABEM. O Congresso ocorrerá entre os dias 12 e 15 de setembro, no Minas  
44 Centro em Belo Horizonte – MG. Mencionou que o tema deste ano será “Diretrizes Cur-  
45 riculares Nacionais para a formação médica: 10 anos de construção!”. Informou que nos  
46 últimos anos os Congressos têm dedicado um eixo específico para trabalhos científicos  
47 e temas relacionados à Residência Médica e Pós-graduação. **1.2. Edital lançamento da**  
48 **primeira especialização oferecida pela Associação Médica Brasileira – ABEM.** Dra.  
49 Denise Herdy (ABEM) informou que estão abertas até o dia 20 de janeiro inscrições para  
50 especialização em formação docente de preceptores. Mencionou que serão disponibili-  
51 zadas 45 vagas e que associados da ABEM podem concorrer a bolsa integral em cada  
52 uma das nove regionais. Solicitou apoio da CNRM na divulgação da iniciativa. Com a  
53 palavra, a Presidente agradeceu os informes e sugeriu que a 9ª Sessão Ordinária da  
54 CNRM ocorra em Belo Horizonte, local que acontecerá o Congresso da ABEM, para que  
55 seja viável a participação de todos no Congresso. **1.3. Resultado do Edital SGTES nº**  
56 **10 - Ministério da Saúde – MS.** Dra. Priscilla Azevedo (MS) apresentou informe sobre  
57 o Edital CGEGES nº 10 pelo qual o Ministério da Saúde financiou novas bolsas de Resi-  
58 dência Médica por meio do Pró-Residência. Foram 898 novas bolsas concedidas, sendo  
59 749 especialidades contempladas, 84 áreas de atuação e 65 programas de ano adicio-  
60 nal. Regionalmente, no Sudeste foram 155 programas contemplados com 465 bolsas,  
61 seguida pela região Sul, com 77 programas e 176 bolsas, região Nordeste, com 59 pro-  
62 gramas e 162 bolsas, região Centro-Oeste, com 29 programas e 66 bolsas e região  
63 Norte, com 14 programas e 29 bolsas. Destacou o empenho realizado no âmbito do Mi-  
64 nistério da Saúde, em parceria com as demais secretarias, para ampliar o orçamento e  
65 conseguir contemplar todos os programas que cumpriram as regras do edital. Finalizado  
66 os informes, Dra. Denise (Presidente CNRM) passou para o próximo item de pauta. **2.**  
67 **Aprovação das Atas da 10ª, 11ª, 12ª Sessões Ordinárias e 3ª Sessão Extraordinária**  
68 **da CNRM de 2023:** Dra. Denise (Presidente CNRM) arguiu os presentes sobre existên-  
69 cia de eventuais ajustes nas atas da 10ª, 11ª e 12ª Sessões Ordinárias e a ata da 3ª  
70 Sessão Extraordinária da CNRM. Após manifestações dos conselheiros, foram aprova-  
71 das as atas da 10ª e da 11ª Sessões Ordinárias (essa última com correções de nomes  
72 dos representantes). A ata da 12ª Sessão Ordinária, deve-se realizar ajustes pontuais  
73 referentes aos grupos de trabalho, sendo reapresentada na plenária de fevereiro e a ata  
74 da 3ª Sessão Extraordinária fora aprovada com a ressalva de se apresentar maiores

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

75 detalhes no texto por se tratar do Regimento Eleitoral – Secretária Executiva – Mandato  
76 2023/2025. **Encaminhamentos:** 1) Aprovadas as atas da 10ª e 11ª Sessões Ordinárias  
77 da CNRM; 2) Ata da 12ª Sessão Ordinária passará por ajustes e será reapresentada na  
78 plenária de fevereiro e 3) Ata da 3ª Sessão Extraordinária de 2023 aprovada com a res-  
79 salva de se apresentar maiores detalhes no texto. **3. Resgate dos Grupos de Trabalho.**  
80 Dra. Susana Wuillaume solicitou à Presidente da CNRM que fosse resgatado o registro  
81 dos grupos de trabalho estabelecidos para que se possa dar seguimento às atividades.  
82 Dra. Denise Pires (Presidente da CNRM) anuiu e solicitou que o referido resgate ocorra  
83 na plenária de fevereiro com vistas à eventual atualização de nomes integrantes e pos-  
84 terior publicação em Diário Oficial da União. **Encaminhamento:** Incluir como item de  
85 pauta na segunda Sessão Ordinária da CNRM o resgate, atualização e andamento dos  
86 Grupos de Trabalho da CNRM. Em seguida, Dra. Denise Pires (Presidente da CNRM)  
87 justificou a necessidade de ter de ausentar-se da plenária por motivo de agenda, pas-  
88 sando a condução à Conselheira Titular do Ministério da Educação, Dra. Gisele Viana  
89 Pires, que seguiu com a análise e julgamento de Processos. **4. Processos Denún-**  
90 **cias/Transferências/Inserção de Médicos Residentes no SisCNRM/Cancelamento**  
91 **de PRM/PRM em Diligência/PRM em Exigência.** O plenário da CNRM realizou a aná-  
92 lise dos processos tramitados pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica  
93 (SisCNRM) e pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), bem como a inserção e  
94 transferência de médico residente no SisCNRM, cancelamento de Programa de Resi-  
95 dência Médica (PRM), PRM em diligência e PRM em exigência. Durante o julgamento  
96 do processo SEI nº 23000.033092/2022-23, levantou-se a questão da necessidade de  
97 atualização da Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018 que dispõe sobre trans-  
98 ferência de médicos residentes nos Programas de Residência Médica no Brasil. Em res-  
99 posta, Dra. Denise Pires (Presidente da CNRM) disse concordar com as falas, salien-  
100 tando ser meta principal da CNRM proteger o médico residente. Reforçou a importância  
101 de envio prévio da Resolução à Consultoria Jurídica do MEC para apresentação de even-  
102 tuais apontamentos que serão oportunamente submetidos ao plenário para análise e  
103 aprovação. Com a palavra, Dr. Adnan trouxe histórico de diversas questões de residência  
104 médica que eram judicializadas e, uma vez encaminhadas à Comissão Nacional, fazia  
105 seus membros analisarem e proporem normativos que pacificassem os entendimentos.  
106 Entretanto, notou que apenas a força normativa de Resolução que era emanada na Co-  
107 missão Nacional ainda não era suficiente para dirimir todas as questões. Sugeriu, então,  
108 que, se possível, tais questões fossem regulamentadas por Decreto, por ser instrumento  
109 normativo de maior peso legal. **Encaminhamento:** A Diretoria de Educação em Saúde  
110 (DDES) encaminhará à Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, para revisão e  
111 análise jurídica, minuta de atualização da Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

112 para posterior apresentação à CNRM. Durante o julgamento do processo SEI nº  
113 23000.039796/2023-91, após debate entre os membros presentes, Dr. Adnan Ness (CT)  
114 destacou que, em casos de demandas judiciais, existe a contraprova do jurídico do MEC  
115 quanto à defesa desta natureza, sendo importante que a CNRM disponha de tais infor-  
116 mações para saber o andamento do processo. **Encaminhamento:** A Diretoria de Edu-  
117 cação e Saúde (DDES) realizará levantamento das homologações *Ad referendum* por  
118 decisões judiciais e apresentará oportunamente à CNRM. Finalizada a sessão, Dra. Gi-  
119 sele Pires (MEC) agradeceu a todos e informou a ordem do dia seguinte. Aos dezoito  
120 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, em sessão ordinária por  
121 videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de Residência Mé-  
122 dica (CNRM): Gisele Viana Pires (Representante titular do Ministério da Educação –  
123 MEC); Patrícia Franco Marques (Representante suplente do Ministério da Educação –  
124 MEC); Priscilla Azevedo Souza (Representante suplente do Ministério da Saúde - MS);  
125 Maria Cristina Sette de Lima (Representante titular do Conselho Nacional de Secretários  
126 Municipais de Saúde – CONASEMS); Zeliete Linhares Leite Zambon (Representante su-  
127 plente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS); De-  
128 nise Herdy Afonso (Representante titular da Associação Brasileira de Educação Médica  
129 – ABEM); Fernando Sabia Tallo (Representante titular da Associação Médica Brasileira  
130 – AMB); José Roberto de Souza Baratella (Representante titular da Federação Brasileira  
131 de Academias de Medicina-FBAM); Adhemar Dias de Figueiredo Neto (Representante  
132 titular da Federação Nacional de Médicos – FENAM); Arthur de São Thiago Gomes (Re-  
133 presentante suplente da Associação Nacional de Médicos Residentes – ANMR) e Maikon  
134 Lucian Madeira Quarti (Representante titular da Associação Nacional de Médicos Resi-  
135 dentes – ANMR). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Viviane  
136 Cristina Uliana Peterle (CEREM-DF); Ana Lúcia Teixeira (CEREM-RJ); Fernando Antô-  
137 nio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Miralba Freire  
138 de Carvalho Ribeiro da Silva (CEREM-BA); Rogerio Nóbrega (CEREM-DF); Waldemar  
139 Naves do Amaral (CEREM-GO); Magali Sanches (CEREM-MS); Antônio Fernando La-  
140 ges (CEREM-MG); Tatiana Menezes Garcia Cordeiro (CEREM-PR); Liana Paula Medei-  
141 ros de Albuquerque Cavalcante (CEREM-PE); Marta Rosal (CEREM-PI); Gilmar Amorim  
142 de Sousa (CEREM-RN); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Maria da Conceição  
143 Ribeiro Simões (CEREM-RO); Marynea Silva do Vale (CEREM-MA); Paulo Constâncio  
144 (CEREM-SP); Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-SE); Câmara Técnica: Adnan  
145 Naser, Jedson Nascimento, Elizabeth Santos, Marco Antônio Herculano e Maria da Pe-  
146 nha Zago. A Conselheira titular do Ministério da Educação - MEC, Gisele Pires, deu boas-  
147 vindas, agradeceu a presença de todos e iniciando o segundo dia de plenária, passou à  
148 ordem do dia com os Atos Autorizativos. **5. Atos autorizativos.** O plenário da CNRM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

149 realizou a análise dos processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos. Durante a  
150 análise dos atos autorizativos foi levantada a necessidade de revisão da Resolução  
151 CNRM nº 4/2006 uma vez que tem havido diversas interpretações sobre cancelamento  
152 de Programas de Residência Médica pela não matrícula de novos residentes, em espe-  
153 cial, sobre o que fazer com os residentes que estão em formação em PRMs cancelados.  
154 Finalizada a análise dos atos autorizativos, Dra. Gisele (MEC) franqueou a palavra à Dra.  
155 Viviane Peterle que realizou apresentação do período de seu mandato na função de Se-  
156 cretária Executiva da CNRM. **6. Apresentação da Gestão da Conselheira Secretária**  
157 **Executiva - Dra. Viviane Cristina Uliana Peterle (2019/2023).** Dra. Viviane agradeceu  
158 a oportunidade para contextualizar e registrar o histórico das ações que fundamentaram  
159 as tomadas de decisão quando da ausência de normas, a evolução dos processos, a  
160 preocupação com consultas individuais à secretaria executiva, visando a continuidade  
161 das ações em andamento, o aperfeiçoamento e a agilidade das decisões num contexto  
162 de aumento no quantitativo de processos face à expansão da residência médica, garan-  
163 tindo a segurança dos envolvidos. Contextualizou, ainda, a importância do registro da  
164 solicitação de atualização dos Grupos de Trabalho, metodologia considerada pilar das  
165 ações desempenhadas. Iniciou fazendo breve histórico de sua “carreira” na residência  
166 médica, visando respaldar a reputação ilibada e as ações relevantes inerentes à função  
167 de secretária executiva, conforme transcrito a seguir: “Meu mandato como secretária-  
168 executiva da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) começou em dezembro  
169 de 2019, mas venho trilhando a minha história na residência médica desde que me for-  
170 meei. Depois de ter cursado duas residências médicas em áreas clínicas (clínica médica  
171 e reumatologia), fui preceptora, supervisora de programa, coordenadora de COREME e  
172 membro da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM), onde sigo atualmente,  
173 além de funções de gestão tanto na atenção primária à saúde quanto na saúde especi-  
174 alizada, bem como áreas técnicas e de assessoramento. Curiosamente, assumi o man-  
175 dato concomitante a defesa do doutorado, trazendo toda a bagagem da metodologia  
176 científica aliada a experiência vivenciada em cada um dos elementos necessários à re-  
177 sidência médica, a fim de promover um diagnóstico situacional como base de evidências  
178 e desenvolver um olhar ampliado, que, aliados as normas existentes, compartilhado com  
179 os demais representantes dessa comissão e articulação com o executivo, foram funda-  
180 mentais para a tomada de decisão da CNRM nesse período, cumprindo a determinação  
181 do decreto que dispõe sobre a CNRM, quanto a regulação das instituições e dos progra-  
182 mas de residência médica deve considerar a necessidade de médicos especialistas in-  
183 dicada pelo perfil socioepidemiológico da população, em consonância com os princípios  
184 e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Foram quase 80 reuniões plenárias,  
185 uma média de uma reunião a cada 2 semanas em que foram analisados mais de 8 mil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

186 processos, autorizadas mais de 7 mil novas vagas, alcançando ao final de 2023 a marca  
187 histórica de mais de 70 mil vagas de residência médica autorizadas pela CNRM, com  
188 uma das maiores taxas de ocupação média no R1 próximas a 80%. Contudo, o mais  
189 determinante nesse processo evolutivo pessoal, é uma vida na medicina entrelaçada à  
190 residência médica”. Em seguida, através de slides, Dra. Viviane Peterle, considerando a  
191 estrutura regulatória no Brasil em relação à pós-graduação residência médica no Brasil,  
192 apresentou as principais ações em tópicos, demonstrando os elementos que compõe um  
193 Programa de Residência Médica. **I. Objetivos: PRM/ESPECIALIDADES – 1. “Regula-**  
194 **rização dos Projetos Pilotos”** – Com Início em 2017, o “Projeto Piloto” de um PRM,  
195 denominado corretamente de AMPLIAÇÃO DE UM CICLO DE FORMAÇÃO teve como  
196 justificativa o pleito pelas Sociedades, após discussões em fóruns e demais espaços,  
197 com concordância da CNRM, para mudança no tempo de formação devido as mudanças  
198 na área e incorporações tecnológicas, dentre outros. As variáveis envolvidas analisadas  
199 foram a procura pela especialidade, ociosidade das vagas existentes, capacidade insta-  
200 lada das Instituições que oferecem os PRM, mudança no perfil da prática profissional em  
201 relação a novas competências, etc. Fator determinante foi avaliar o tempo de formação  
202 e aquisição de competências para qualidade profissional. Fator Conflitante foi a regula-  
203 ção da Uniformização Curricular devido a existência de dois currículos frente as norma-  
204 tivas de tempo de especialidades pelo CFM. Dessa forma, foi formado o 1º GRUPO DE  
205 TRABALHO (GT REGULARIZAÇÃO DOS PRM COM AMPLIAÇÃO DE UM CICLO DE  
206 FORMAÇÃO NO SISCNRM) - Período: dezembro/2019 – março/2020 - Coordenadores  
207 do GT: Luiz Koiti Kimura / Viviane Cristina Uliana Peterle - Visitadores: Dr. Adhemar, Dr.  
208 Rogério Nobrega, Dra. Vanessa Campos, Dra. Tatiana, Dra. Tania Resener, Dr Paulo  
209 Fernando, Dra. Luciana, Dr. Adnan. Programas envolvidos e produtos: Cirurgia Cardio-  
210 vascular. Concluído com a mudança curricular definitiva para acesso direto 5 anos. Me-  
211 dicina Intensiva concluída com a mudança curricular definitiva para acesso direto e três  
212 anos de duração de formação. Restando os seguintes status para acompanhamento dos  
213 PRM: Cirurgia Vascular e Neurologia, que tiveram andamento nas duas modalidades de  
214 formação validadas pela CNRM mas foram definidos os encaminhamentos finais na ple-  
215 nária de 25 e 26 de maio de 2022: “Projetos de ampliação do ano adicional no ciclo de  
216 formação nas instituições autorizadas permanecem até o final do ciclo de formação das  
217 turmas vigentes, ou seja, até a conclusão dos mesmos e o ciclo de formação do pro-  
218 grama, com financiamento pelo Programa Pró-Residência no último ano, que será com-  
219 plementado pelo Ministério da Saúde. O Ministério da Saúde fará consulta quanto ao  
220 financiamento dos programas que estão em vigência até o final do ciclo de formação.  
221 Ficam suspensas novas ofertas de vagas para a modalidade de ampliação do ano adici-  
222 onal de formação nas instituições autorizadas; propor às Instituições submeter o pedido

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

223 de credenciamento provisório dos PRM que desejam ano adicional. CNRM irá encami-  
224 nhar ao jurídico a avaliação das atualizações da resolução sobre anos adicionais dos  
225 programas de residência médica”. **Encaminhamento:** 1. Publicação do Grupo de Tra-  
226 balho. 2. Produto concluído, com o direcionamento para as questões acima quando le-  
227 vantadas pelas sociedades, para a modalidade de ano adicional. 3. Levantamento pela  
228 CGRS da situação atual dos PRM das instituições listados e acompanhamento. 4. Bolsas  
229 garantidas até a conclusão dos PRM já pactuados, sem financiamento da novos progra-  
230 mas pilotos. **PRM/ESPECIALIDADES – 2. “Ano adicional”** – Após publicada a Resolu-  
231 ção no. 30 de 06 de julho de 2021 foi constituído um GT para atualização da Resolução  
232 devido ao fim dos “projetos pilotos” e necessidade de atualização da norma frente as  
233 mudanças curriculares exigidas para a formação do especialista, denominado GT DE  
234 REGULAMENTAÇÃO DO ANO ADICIONAL DOS PRM – Período: maio/22 –  
235 março/2023. O GT, de caráter consultivo, teve como atribuição o desenvolvimento da Re-  
236 visão da Resolução no. 30, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre os anos adicionais  
237 nos Programas de Residência Médica no Brasil. O GT para essa finalidade foi composto  
238 pelos representantes: Viviane Cristina Uliana Peterle – Titular; Fernando Sabiá Tallo –  
239 AMB - Titular; Adnan Naser – Titular; Penha Zago – CT – Titular; Sergio Santos – Su-  
240 plente ; Vinicius Nunes – Suplente ; Salustiano – CEREM/CE – Suplente ; Susana –  
241 CEREM/RJ – Suplente. Ao final do período previsto, foi emitido relatório consolidado das  
242 atividades desenvolvidas, tendo como produto a publicação da Resolução CNRM 02, de  
243 27 de março de 2023. Contudo, as discussões sobre a temática (27 de junho de 2022;  
244 08 de novembro de 2022; 05 de dezembro de 2022; 02 de agosto de 2023), frente a  
245 necessidade da modernização da especialização residência médica e aquisição de ha-  
246 bilitades e competências dentro de PRM de determinadas instituições, mas não de to-  
247 das, tendo acesso público democrático por meio de processo seletivo público para esse  
248 aprofundamento de saberes, culminou com a reformulação de novo Grupo de Trabalho  
249 com os seguintes membros: Viviane Cristina Uliana Peterle – Titular; Fernando Sabiá  
250 Tallo – AMB - Titular ; Adnan Naser – Titular ; Penha Zago – CT – Titular ; Gisele Pires  
251 – Suplente; Patrícia Marques – Suplente ; Salustiano – CEREM/CE – Suplente ; Susana  
252 – CEREM/RJ – Suplente. Objetivos: 1- Disciplinar o ano adicional para complementação  
253 da formação, mediante solicitação da instituição com a devida justificativa da necessi-  
254 dade de sua implantação e comprovação de sua capacidade, conforme requisitos ne-  
255 cessários. 2-Estabelecer critérios isonômicos de acesso, critérios para o  
256 desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades durante o período de  
257 treinamento em serviço nestes anos adicionais, definição de tempo e regramentos diver-  
258 sos. 3-Atualização da resolução vigente considerando a adaptação quanto ao fim da mo-  
259 dalidade de um ano a mais no ciclo de formação ampliando a possibilidade de formação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

260 do especialista. 4-Regular a elaboração da matriz e dos requisitos compatíveis com a  
261 evolução do conhecimento, da tecnologia em saúde, da complexidade da terapêutica  
262 médica necessários em maior tempo de treinamento ao médico residente em constituir  
263 as competências relacionadas à sua efetiva atuação como especialista. Período:  
264 março/2023 até atual. **Encaminhamento:** 1. Publicação do 1º. Grupo de Trabalho devido  
265 produtos concluídos. 2. Publicação do 2º. Grupo de Trabalho e seguimento das ativida-  
266 des do GT vigente a fim de conclusão da atualização da Resolução vigente e nova pu-  
267 blicação. Em relação ao tema de ano adicional, é apresentado a questão em tramitação  
268 que trata do ano adicional vigente de Cardiointensivismo - RESOLUÇÃO CNRM Nº 5,  
269 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, aprovada na 11ª reunião em novembro de 2018, quando  
270 foi discutido e registrado na ata das linhas 118 a 125: *“Apresentação da Matriz de Com-  
271 petências do Programa de Residência Médica Cardiologia e do Ano Opcional em Cardi-  
272 ointensivismo – Sociedade Brasileira de Cardiologia. Após alterações e supressões, o  
273 plenário aprovou a Minuta da Resolução da Matriz de Competências da Área de Atuação  
274 em Cardiologia e do Ano Opcional em Cardiointensivismo”*. Contudo, tramita na Comis-  
275 são Mista de Especialidades/CFM a criação da área de atuação em Cardiointensivismo,  
276 de modo a contemplar o acesso como pré-requisito à ambos os PRM, tanto cardiologia,  
277 quanto medicina intensiva. Transcrevo o trecho por solicitação de constar em ata a fonte:  
278 <https://www.portal.cardiol.br/post/sbc-e-amib-solicitam-criacao-de-area-de-cardiointen->  
279 [sivismo](https://www.portal.cardiol.br/post/sbc-e-amib-solicitam-criacao-de-area-de-cardiointen-). Em dezembro de 2020, o presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia  
280 (SBC), Marcelo Queiroga, e a diretora-executiva da Associação de Medicina Intensiva  
281 Brasileira (AMIB), Suzana Margareth Ajeje Lobo, assinaram documento conjunto onde  
282 solicitam a criação da área de atuação cardiointensivismo. A demanda será analisada  
283 pela Comissão Mista da especialidade. Com essa criação os especialistas neste seg-  
284 mento terão sua expertise devidamente reconhecida e podem registrá-la no Conselho  
285 Federal de Medicina (CFM). (fonte: Sociedade Brasileira de Cardiologia). **Encaminha-**  
286 **mento:** 1. A discussão já foi debatida em plenária anterior da CNRM tendo a CNRM de  
287 acordo com a proposição. A CNRM irá aguardar a aprovação de Cardiointensivismo  
288 como área de atuação, como demanda encaminhada pelas Sociedades de Cardiologia  
289 e Medicina Intensiva à CME/CFM, e apresentação de nova matriz de competências com  
290 a revogação do ano adicional. 2. A medicina intensiva poderá propor à CNRM a criação  
291 de PRM de anos adicionais na temática afim enquanto da definição da criação da área  
292 de atuação junto a CME/CFM. **PRM/ESPECIALIDADES – 3. “Mudança no Tempo de**  
293 **Formação”** – Dra. Viviane contextualizou todo o processo de trabalho, fundamentações  
294 e discussões para tomada de decisão pela CNRM para mudança no tempo de formação  
295 dos PRM e alinhamento atual com a nova Resolução do CFM 2.330/2023, revogada a  
296 última resolução CFM 2221/2018. Nessa Portaria foram acrescentadas as seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

297 áreas de atuação: Auditoria Médica e Ultrassonografia Geral. Foi também incluída a es-  
298 pecialidade de Pediatria + certificado de atuação em Pneumologia Pediátrica como re-  
299 quisito para obtenção do certificado de área de atuação em Endoscopia Respiratória.  
300 Além de terem sido alterados os tempos de formação para as especialidades de Medi-  
301 cina Esportiva, Medicina Intensiva e Radioterapia e das seguintes áreas de atuação:  
302 Ecocardiografia, Eletrofisiologia Clínica Invasiva, Medicina Aeroespacial, Medicina Pali-  
303 ativa, Neurofisiologia Clínica e Radiologia Intervencionista e Angioradiologia. Contudo,  
304 nessa resolução CFM foi publicado CIRURGIA DO TRAUMA - Formação: 02 anos. Po-  
305 rém, o tempo de formação, determinado pela CNRM é de 1 ano conforme matriz de  
306 competência RESOLUÇÃO CNRM Nº 11, DE 18 DE JULHO DE 2022. Art. 2º Os Progra-  
307 mas de Residência Médica para a Área de Atuação em Cirurgia do Trauma possuem 1  
308 (um) ano de formação, com acesso mediante conclusão de Programa de Residência  
309 Médica em Cirurgia Geral. **Encaminhamento:** 1. A CNRM deverá manter no SISCNRM  
310 o cadastro para o PRM de Cirurgia do Trauma de 1 ano de duração. **PRM/ESPECIALI-**  
311 **DADES – 4. “Medicina Intensiva – mudança para acesso direto e 3 anos de dura-**  
312 **ção”.** Dra. Viviane registra a discussão da 2ª Sessão Extraordinária da Comissão Naci-  
313 onal de Residência Médica em 6 de abril de 2021 com o Tema: Avaliação de permanên-  
314 cia de novos cenários de prática – novos centros de UTI – para formação de especialistas  
315 em patologias complexas hospitalares. Seguindo o cenário na ocasião, por razão da se-  
316 gunda onda de COVID-19, de pressão sobre os serviços de residência médica, da de-  
317 manda do paciente internado por atenção hospitalar e da condução de patologia com-  
318 plexa por não especialistas, trouxe o exemplo da Medicina Intensiva, apresentando da-  
319 dos de ociosidade de vagas nos diversos estados. Feitas as ponderações, apresentou  
320 pontos a serem discutidos entre os membros da Comissão, entre eles: proposta para  
321 AMIB de nova matriz de acesso direto para 3 anos, participação das Secretarias Estadu-  
322 ais de Saúde (SES), Secretarias Municipais de Saúde (SMS) e Secretaria de Atenção  
323 Especializada à Saúde (SAES/MS) mediante a Coordenação-Geral de Atenção Hospita-  
324 lar do Ministério da Saúde, não apenas no financiamento, mas também na avaliação dos  
325 potenciais centros de formação para esses profissionais e credenciamento de novos cen-  
326 tros de formação. Houve debate na plenária destacando o incentivo dado desde a gra-  
327 duação às áreas de atuação básica pontuando ser o momento de se dar mais atenção  
328 às áreas hospitalares. Nessa perspectiva, e em uma ação histórica durante a pandemia,  
329 uma grande frente trabalho entre todos os componentes da CNRM, envolvendo as co-  
330 missões estaduais (CEREMS), Instituições de Saúde, Ministério da Saúde e Associação  
331 Brasileira de Medicina Intensiva (AMIB), na 4ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional  
332 de Residência Médica, em 28 e 29 de abril de 2021, na com a presença da presidente  
333 da Associação Brasileira de Medicina Intensiva ( AMIB ) e sua diretoria, no qual dados

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

334 concretos de pesquisas nacionais foram apresentadas com dados a respeito a alta taxa  
335 de mortalidade em UTI, distribuição insuficiente de leitos e carência de médicos intensi-  
336 vistas suficientes, foi aprovada a nova matriz de competência PRM em Medicina Inten-  
337 siva passando para 3 anos de duração com acesso direto, com possibilidade de apro-  
338 fundamento das áreas do conhecimento em anos adicionais, publicada em tempo re-  
339 corde em Resolução nº 5 no DOU, dia 17 de junho de 2021. A continuidade dessa medida  
340 acarretou no desdobramento de inúmeras ações para concretizar o feito de realizar pro-  
341 cesso seletivo extemporâneo para o PRM em Medicina Intensiva e com a criação de  
342 mais de 600 novas vagas com a reformulação da matriz de competências para acesso  
343 direto e três anos, com financiamento de bolsas também pelo Ministério da Saúde, re-  
344 vertendo a alta ociosidade de vagas e contribuindo para formação de mais especialistas  
345 em atendimentos de alta complexidade, com a autorização do ingresso extemporâneo  
346 de residentes em PRMs de Medicina Intensiva para o segundo semestre de 2021. Publi-  
347 cado em junho daquele ano, a Resolução 07/2021 autorizou esse processo. Dra. Viviane  
348 trouxe levantamento da avaliação da ação: Antes das ações promovidas pela CNRM,  
349 70% das vagas de residência em Medicina Intensiva ficavam ociosas nos processos se-  
350 letivos. Em reunião realizada em janeiro de 2022, registrou-se que houve um aumento  
351 considerável no preenchimento das vagas, chegando a uma concorrência de 84 por vaga  
352 no Processo Seletivo Unificado no Estado do Ceará ação que se repete pelo Brasil. Atual-  
353 mente existem 2.445 vagas autorizadas e 1.114 ocupadas, considerando a aprovação  
354 da formação para 3 anos, de R1, R2, R3 há vagas ainda sem ocupação nos anos sub-  
355 sequentes. **PRM/ESPECIALIDADES – 5. Aditamento dos PRM em Cirurgia Geral (3  
356 anos) e extinção do PPRACB (2 anos) –** Dra. Viviane relembrou as inúmeras vezes  
357 que esse assunto foi discutido na CNMR e que todos os registros referentes ao tema  
358 estão nas atas da CNRM (16 e 17 de setembro de 2021; 8 e 9 de dezembro de 2021; 24  
359 e 25 de agosto de 2022; 29 e 30 de março de 2023), confirmou o envio das documenta-  
360 ções sobre o tema para a CGRS e resumiu para informar e registrar novamente os en-  
361 caminhamentos que devem ser providenciados pelo MEC devido aos processos judiciais  
362 junto às instituições e a insegurança na execução dos PRM. Processos que ocorre-  
363 ram: 1. Aditamento das vagas de Cirurgia Geral (3 anos), realizada em 2021. 2. Extinção  
364 do PPRACB (2 anos) nos processos seletivos de 2022. 3. Encerramento da última turma  
365 de concluintes da modalidade PPRACB (2 anos) em fevereiro de 2023. O grupo de tra-  
366 balho já produziu os produtos e encaminhamentos referentes ao tema para a resolução  
367 definitiva das questões conflituosas, mas como os demais, não foi publicado oficialmente.  
368 **Encaminhamentos: 1. Processo Referência: SEI nº 23000.029384/2020-08 2. Porta-  
369 ria CNRM nº 01 de 27 de março de 2023.** Publicação do GT da Cirurgia Geral - Magali  
370 da Silva Sanches Machado (titular); Elizabeth Gomes dos Santos (titular); Adnan Naser

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

371 (suplente); Marcelo Di Bonifácio (suplente); Mauro Luiz de Britto Ribeiro ( titular ); Hide-  
372 raldo Cabeça ( suplente ); Fernando Sabia Tallo ( titular ); Edvaldo Yutiama ( suplente );  
373 Viviane Cristina Uliana Peterle ( titular ); Gisele Pires Viana ( suplente ) 2. Revogação e  
374 alteração da Resolução nº 04/2021 que é a medida necessária dentro das atribuições e  
375 competências da CNRM, para o devido alinhamento das normas atuais, conforme docu-  
376 mentos enviados ao MEC estando registrados em plenárias. Vide Plenária da 3ª sessão  
377 Ordinária da CNRM realizada em 29 e 30 de março de 2023. 3. Validade dos certificados  
378 do PPRACB, cujo debate girara em torno da definição de tempo de validade (5 anos) ou  
379 seria um documento indelével (sem data de validade). No entendimento do GT, o docu-  
380 mento não deve possuir data de validade, permanecendo como válido por ter cursado a  
381 modalidade. 4. Ao residente, que ao sair ao final do segundo ano de um PRM de CG (3  
382 anos), tendo finalizado a modalidade de PPRACB pela CNRM em 2022, passa a não  
383 possuir o pré-requisito de cirurgia geral, pois não cumpriu, dessa forma, as condicionali-  
384 dades para pleitear uma segunda especialidade, que seria o pré-requisito em Cirurgia  
385 Geral, com 3 anos de duração. Único tempo de formação conforme Resolução CFM  
386 2.330/2023. **PRM/ESPECIALIDADES – 6. Construção e Publicação das Matrizes de**  
387 **Competências.** Dra. Viviane Peterle fundamentou essa ação executada em cumpri-  
388 mento ao DECRETO Nº 8.516, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 - Art. 15. Compete à  
389 CNRM definir a matriz de competência para a formação de especialistas na área de re-  
390 sidência médica. A proposta inicial era que todas as matrizes fossem concluídas e publi-  
391 cadas até 2020, mas a pandemia provocou um adiamento nesse prazo. No entanto,  
392 muito se deliberou nas reuniões da CNRM e em grupos de trabalho, ao longo de 2020 e  
393 2021, para que as matrizes de competências fossem finalizadas. Foram apresentadas e  
394 publicadas as matrizes de competências das 55 especialidades e das 59 áreas de atua-  
395 ção. O trabalho articulado, colaborativo e ordenado, entre Sociedades de Especialidade  
396 e a CNRM através dos Grupo de Trabalho representante, CEREMs e conselheiros da  
397 CNRM, bem como a participação ativa do Ministério da Educação, através da Secretaria  
398 de Educação Superior (SESU), foram fundamentais para a conclusão do trabalho. O iní-  
399 cio das reuniões da Plenária da CNRM sob a modalidade online permitiu e facilitou o  
400 aumento na frequência das reuniões. Chegaram a ser realizadas reuniões plenárias se-  
401 manais, com todo o rigor normativo relatados nas atas da CNRM, iniciando com a iden-  
402 tificação e contextualização da especialidade e área de atuação, pelos responsáveis  
403 junto a Associação Médica Brasileira (AMB), considerando os diversos cenários de rea-  
404 lização dos Programas de Residência Médica, seguido pela apresentação da matriz ela-  
405 borada pela Sociedade com as contribuições do GT da CNRM, abertura às discussões  
406 da Plenária para sugestões e ajustes, e submissão para decisão entre aprovação ou  
407 restituição para Sociedade. As matrizes aprovadas, seguiram o fluxo de regulamentação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

408 documental pelo Ministério da Educação com parecer jurídico, culminando com a suas  
409 publicações em Diário Oficial da União como previsto em norma. **Encaminhamentos:**  
410 1. Publicação do GT de MATRIZES DE COMPETÊNCIAS DOS PROGRAMAS DE RE-  
411 SIDÊNCIA MÉDICA: Penha Zago, Viviane Cristina Uliana Peterle, Fernando Fidelis, Fer-  
412 nando Tallo. Grupo segue atuante, recebendo as demandas e orientando as sociedades  
413 nos pleitos. 2. Com a atualização da Resolução CFM 2330/2023 deverão ser contactadas  
414 e apresentadas as áreas de atuação de Ultrassonografia Geral e Auditoria Médica. 2.  
415 Reavaliação das matrizes de Endoscopia, Radiologia, avaliar ampliar Pré-Requisitos  
416 para as Áreas de Atuação da Psiquiatria: Psicogeriatria (para geriatria?) e Psiquiatria da  
417 Infância e Adolescência (pediatria?), Cirurgia Oncológica (à pedido), Dermatologia ( à  
418 pedido). 3. Processo dinâmico, com reavaliações, utilizar como modelo de base a nova  
419 matriz de Clínica Médica - constituída em 2 partes, considerando os atributos necessá-  
420 rios à sua constituição como instrumento de execução da especialização treinamento em  
421 serviço incluindo os componentes de assistência, ensino e gestão: I – Das competências  
422 a serem desenvolvidas nos Programas de Residência Médica; II – Dos requisitos míni-  
423 mos dos cenários de prática e disposição de carga horária dos PRM. **PRM/ESPECIALI-**  
424 **DADES – 7. Nova Matriz do PRM em Clínica Médica – Processo SEI:**  
425 **23000.036197/2022-34** – Resolução no. 05 de 08 de novembro de 2023. A apresentação  
426 do tema iniciou fundamentando a Especialidade de Clínica Médica, na sua grande rele-  
427 vância socio-sanitária sendo estratégica para os serviços de saúde, considerando que a  
428 formação ocorre de forma regionalizada, mas respeitando a formação integral, orientada  
429 por competências, com qualidade e segurança ao paciente. Foi defendido que estudos  
430 pormenorizados com enfoque na especialidade, que é pré-requisito para demais especi-  
431 alidades e áreas de atuação, são necessários e fundamentais para promover o fortaleci-  
432 mento dos PRM existentes e a criação de novos programas. Quanto ao desenho do  
433 PRM, na resolução de 2006 foi pautado em políticas públicas de Unidades Básicas de  
434 Saúde desenvolvidas na época, mas que no decorrer do tempo, encontraram-se desali-  
435 nhadas com o cenário atual da APS, pautado por ESF, predominante na especialidade  
436 MCF. Desse modo, a nova matriz conceitua de forma mais clara o conceito e abrangên-  
437 cia da clínica médica, pilar de todas as demais especialidades e áreas de atuação. Inclui  
438 também a incompatibilidade prevista no Artigo 32 da Lei 13.958/2019, um claro equívoco  
439 normativo, considerando serem duas especialidades distintas (clínica médica e medicina  
440 de família e comunidade), com modelos de formação distintos (pós-graduação x residên-  
441 cia médica) podendo levar a formação de um único profissional com graves defasagens  
442 para ambas as especialidades, sem obtenção de registro para atuação como especialista  
443 junto ao Conselho Federal de Medicina, para ambas. **Encaminhamento:** 1. Publicação  
444 do GT de Clínica Médica – Produto concluído. Grupo 5: 23000.036205/2022-34 – Matriz

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

445 de Competência de Clínica Médica, revisando minuta – Plenária de 28 e 29 de junho de  
446 2023; Viviane Cristina Uliana Peterle – Titular; Fernando Tallo – Titular; Penha Zago –  
447 Titular; Hideraldo Cabeça – Titular; Mauro Assato – Titular; Sergio/Goiás – Suplente;  
448 Leila - Suplente; Vanessa Campos – Suplente. 2. Manutenção do GT como grupo per-  
449 manente de avaliação dos PRM como Câmara Técnica de Clínica Médica. Em seguida,  
450 iniciou a apresentação do segundo elemento dos PRM: **II - PRM / CURRÍCULO** – Em  
451 relação aos currículos dos PRM, Dra. Viviane Peterle explicou que, seguindo as Diretri-  
452 zes Curriculares dos Cursos de Medicina, os Currículos dos PRM também devem ser  
453 desenhados para ser executados sob o conceito de competências. As matrizes de com-  
454 petências, que foram definidas junto com as sociedades, aprovadas pela CNRM e publi-  
455 cadas pelos MEC tendo a formação em cada especialidade ou área de atuação, pauta-  
456 das em conhecimento, habilidades, atitudes, valores e outros elementos, por nível cres-  
457 cente de aquisição de conhecimentos, buscando ao final a prática segura, qualificada e  
458 autônoma do médico residente, em benefício da melhor assistência à saúde para a po-  
459 pulação foi o um marco para esse modelo de currículo, e incitou reavaliações de legisla-  
460 ções existentes da CNRM, bem como necessidade de estabelecer outras. **PRM / CUR-**  
461 **RÍCULO – 1. Resolução 02/2006 – Parte I – SEI 23000.020473/2023-23 - Resolução**  
462 **no. 04, 01 de novembro de 2023 – Dispõe sobre a avaliação dos médicos residen-**  
463 **tes.** A norma existente sobre avaliação do médico residente tratava-se da resolução  
464 02/2006. Contudo, devido a mudança curricular por competências, foi construída uma  
465 nova legislação adaptada para esse desenho. Muitas discussões em diversas plenárias  
466 permearam cada item, considerando a parte pedagógica, fundamentada na literatura  
467 existente no tema, e a parte de gestão, principalmente, a questão quanto ao financia-  
468 mento das bolsas, restrito aos 12 meses/anuais, e limite de 2.880h anuais de carga ho-  
469 rária para todos os PRM (lei 6932/2011) junto a análises jurídicas para as definições das  
470 normas. Ao final, produto concluído. Fizeram parte do GT: Viviane Cristina Uliana Pe-  
471 terle, Gustavo Salomão Sallata, Denise Herdy, Marta Rosal, Antônio Lages, Paulo Fer-  
472 nando Constâncio, Susana Maciel Wuillaume, Sérgio Motta, Penha Zago e Adnan Naser.  
473 **Encaminhamento:** 1. Publicação do GT ou declaração de participação em Grupo de  
474 Trabalho/Comitê pelo MEC. **PRM / CURRÍCULO – 2. Resolução 02/2006 – Parte II –**  
475 **Dos Programas de Residência Médica e Instrumentos de avaliação.** Dra. Viviane  
476 explicou que, também, devido a mudança curricular por competências, os artigos que  
477 tratam das normas curriculares precisam de adaptação, que é o que vai dar os parâme-  
478 tros dos processos de avaliação regular dos PRM, durante os atos autorizativos. Relatou  
479 que o GT que discute o assunto tem feito um trabalho árduo e com muita seriedade,  
480 padronizando critérios objetivos, dirimindo personalizações, reunindo-se por diversas ve-  
481 zes, em finais de semana, a fim de trazer para a apreciação da plenária um material

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

482 normativo que seja factível para que todos os quase 8 mil PRM no Brasil consigam exe-  
483 cutar. O GT Já foi revisado e publicado na ata de 26 e 27 de julho de 2023, linhas 128 a  
484 133: Viviane Peterle, Antônio Fernando Lages, Maria da Penha Zago, Tânia Denise Re-  
485 sener, Susana Maciel Wuillaume, Ana Lúcia Teixeira, Rogério Nóbrega, Paulo Fernando  
486 Constâncio, Adnan Naser, Elizabeth Santos, Jedson dos Santos Nascimento, Marco An-  
487 tônio Herculano, Vanessa Campos. E repete o encaminhamento da mesma plenária,  
488 transcrito a seguir: **Encaminhamento** 1. Publicação do GT seguindo o processo dos  
489 demais GT, sendo que o GT poderá incluir novos membros caso necessário avaliação  
490 de área técnica específica – Pediatria: Liana, Anestesia: Marcos Albuquerque, Ginecolo-  
491 gia e Obstetria: Marta Rosal. 2. Aprovação das modificações propostas até o momento;  
492 3. CNRM aprovou a inserção dos campos CNPJ e CNES no formulário de avaliação  
493 reforçando a identificação da COREME; 4. Seguimento do processo de trabalho no grupo  
494 para término das modificações propostas e apresentação ao pleno na próxima plenária.  
495 5. SEI 23000.034600/2022-91. Dra. Viviane explica que, ao que acompanha os proces-  
496 sos junto a CGRS, esse número de processo deve ser concluído pois inclui as 3 partes  
497 da 02/2006 que já foram desmembradas). **PRM / CURRÍCULO – 3. Resolução 02/2006**  
498 **– Parte III – Das Especialidades e Área de Atuação dos Programas de Residência**  
499 **Médica.** Informou tal parte relacionar-se com a resolução do CFM que elenca as espe-  
500 cialidades e áreas de atuação reconhecidas, bem como os pré-requisitos. Já possui um  
501 produto que deve ser pautado pelo GT para as próximas plenárias: Viviane Cristina Uli-  
502 ana Peterle, titular; Penha Zago, titular; Fernando Fidelis; Tania Resener; Adnan Naser;  
503 Fernando Tallo; Elizabeth Santos; Susana Maciel Wuillaume; Magali Sanches; Antônio  
504 Lages; José Baratella; Adhemar. Produto: minuta de nova resolução para atualização  
505 dos pré-requisitos, modalidade de acesso, do tempo de duração dos programas de resi-  
506 dência médica respeitando a interface entre os conteúdos mínimos obrigatórios e a lista  
507 de especialidades e área de atuação, conforme legislação vigente e em consonância  
508 com a CME/CFM. **Encaminhamento:** 1. Produto não concluído, publicar GT. 2. Apre-  
509 sentar produto na plenária para apreciação. **PRM / CURRÍCULO – 4. Rodízios Opcio-**  
510 **nais –** O assunto já foi motivo de discussões durante a análise de processos em súmula.  
511 A formalidade de contratos entre as instituições, como explicado, é exigida em casos de  
512 rodízios obrigatórios, ou seja, quando o rodízio for obrigatoriamente realizado por todos  
513 os residentes para cumprimento do treinamento exigido nas matrizes de competência.  
514 Sendo em rodízios opcionais, de tempo determinado e alcance variado, apenas a forma-  
515 lização entre as Comissões de Residência Médica das Instituições e formalidades entre  
516 essas instituições referentes ao cumprimento do projeto pedagógico são necessárias.  
517 Definição de tempo e regramentos diversos. Objetivo: Revisar a Resolução nº 27, de 18  
518 de abril de 2019, que disciplina a oferta de estágio optativo no âmbito dos Programas de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

519 Residência Médica. Representantes: Viviane Cristina Uliana Peterle; Marta Rosal; Adhe-  
520 mar Figueiredo; Salustiano Gomes de Pinho Pessoa. Produto final: minuta de nova Re-  
521 solução propondo correção da terminologia de “estágio optativo” para “rodízio opcional”  
522 tendo em vista o alinhamento das demais resoluções e as atualizações em andamento  
523 discutidas, e a revogação do item “exigência de termo de convênio entre as instituições  
524 de origem e de destino”, no caso de rodízios opcionais. **Encaminhamento:** 1. Produto  
525 não concluído, publicar GT. 2. Apresentar produto na plenária para apreciação. **III-**  
526 **PRM/GESTÃO** – Dra. Viviane (SECNRM) apresentou a terceira e última parte do que  
527 dividiu didaticamente como os elementos dos PRM para facilitar a visualização e acom-  
528 panhamento dos processos de trabalho. **III- PRM/GESTÃO – 1. Resolução de Pro-**  
529 **cesso Seletivo – Resolução no. 17 de 21 de dezembro de 2022** - Dra. Viviane (SEC-  
530 NRM) lembrou que já havia diversos regramentos estabelecidos, vigentes e aplicáveis  
531 sobre o tema. Contudo, ainda permaneciam lacunas a serem definidas e uniformizadas,  
532 idealmente em única resolução, constituindo a forma mais transparente e democrática  
533 para acesso à informação, além do cumprimento da isonomia, impessoalidade, morali-  
534 dade e eficiência de ingresso aos Programas de Residência Médica. Um GT, portanto,  
535 foi constituído e apresentou uma minuta que seria analisada pelo jurídico para posterior-  
536 mente ser apresentada em plenária. Nesse interim, houve uma primeira publicação in-  
537 tempestiva da minuta inicial, sem aprovação da plenária. Houve questionamentos imedi-  
538 atos e o documento retornou ao GT que realizou reanálise de urgência e em seguida  
539 feita a republicação, motivo que, no site, encontra-se a nova resolução com “asterisco”  
540 publicada como válida – Resolução no. 17 de 21 de dezembro de 2022. Entretanto, Dra.  
541 Viviane (SECNRM) registrou que, no momento, é a resolução que necessita de maior  
542 atenção pela CNRM, e depende de direcionamentos já solicitados em plenárias da  
543 CNRM, pois tem gerado inúmeras judicializações pelo Brasil, por ainda estar a margem  
544 de normas que precisam ser definidas pela CNRM, como porcentagem de reserva de  
545 vagas e bonificações. Artigos 44º. E 45º. Não estão sendo respeitados ou estão sendo  
546 interpretados à revelia de normas maiores pelas instituições, colocando em risco a con-  
547 fiança na lisura desses processos. Dra. Viviane, em relação a esse assunto, resgatou ter  
548 tentado pautar esses temas conflitantes na 10ª Plenária nos dias 8 e 9 de novembro de  
549 2023, mas houve resistência por parte de alguns membros na discussão dos assuntos  
550 pormenorizados devido falta de subsídios jurídicos aplicados a residência médica, mas  
551 registrou que considera que é obrigação do colegiado da CNRM pautar os assuntos con-  
552 flituosos, e com o subsídio do jurídico do MEC, a favor da CNRM, trazer os esclareci-  
553 mentos para a sociedade sobre os regramentos de acesso aos PRM. Foi apresentado  
554 uma nota informativa sobre os temas bonificações/cotas com divergências conceituais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

555 importantes, e realizaram encaminhamentos para a ação. Registrou que a discussão so-  
556 bre Pessoa com Deficiência (PCD) na residência médica também está na ata de 26 de  
557 outubro de 2022, inclusive com o GT específico. Fazem parte do GT da Resolução de  
558 Processo Seletivo: Viviane Cristina Uliana Peterle, Vanessa Campos, Antonio Lages,  
559 Paulo Fernando, Salustiano Gomes de Pinho Pessoa, Jedson, Adhemar Figueiredo, Fer-  
560 nando Fidelis, Juscimar Carneiro, Penha Zago. Dra. Viviane pede que seu nome seja  
561 retirado desse GT daqui para frente com o encerramento do mandato de secretária exe-  
562 cutiva. **III - PRM/GESTÃO – 2. Resolução COREME – Resolução no. 16 de 30 de**  
563 **setembro de 2022.** Produto concluído. GT é o mesmo da Parte II da Resolução CNRM  
564 nº 02/2006, e esclareceu que é importante a manutenção desse alinhamento pois os  
565 instrumentos de avaliação dependem do conhecimento do regramento da COREME. Faz  
566 interface diretamente com os regramentos das escolas médicas pela SERES. **Encami-**  
567 **nhamento:** 1. Publicação do GT ou declaração de participação em Grupo de Traba-  
568 lho/Comitê pelo MEC. **III - PRM/GESTÃO – 3. Resolução de Câmara Técnica –** Em  
569 julho de 2023, na 7ª. Sessão Ordinária, foram já discutidos e definidos fluxos de CT.  
570 Realizado Oficina de Capacitação de Câmara Técnica com participação das CEREMs e  
571 organização de processos de trabalho. Vide ata CNRM novembro/2023. **Encaminha-**  
572 **mentos:** 1. Elaboração do manual de CT pelo GT de CT e publicação pela CGRS. Pu-  
573 blicação do GT de Câmara Técnica já constituído que fará a revisão da minuta de reso-  
574 lução - Registra que o GT já fora modificado algumas vezes e pede para registrar as atas  
575 anteriores os membros que já contribuíram com a temática - Ata da 6ª Sessão Ordinária  
576 da Comissão Nacional de Residência Médica 29 e 30 de junho de 2022; Ata da 11ª Ses-  
577 são Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica 16 e 17 de novembro de  
578 2022; 3. Revogação imediata da Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2014 que Institui  
579 As Câmaras Técnicas Temáticas e o Comitê de Sistematização da Comissão Nacional  
580 de Residência Médica, e dá outras providências. **III- PRM/GESTÃO – 4. Resolução de**  
581 **CEREM – Processo SEI 23000.036205/2022-42.** Discussão extensa e registrada em  
582 Ata da 9ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica, 27 e 28 de  
583 setembro de 2023. Linhas 34 a 143. **Encaminhamentos:** 1. Produto não concluído,  
584 publicar GT. GT composto pelos mesmos componentes do GT COREME e Resolução  
585 02/2006 – parte II. 2. Aguardando posicionamento da SESU/MEC sobre o tema, incluído  
586 o Regimento Interno CNRM – em discussão de 2017 pela CNRM e sem andamento por  
587 parte do MEC. **III- PRM/GESTÃO – 5. Normas Relacionados a atos autorizativos –**  
588 **Organização processual e acesso público aos dados da Residência Médica.** Du-  
589 rante esse período, a preocupação com os dados das residências no Brasil, como sub-  
590 sídio à tomada de decisão foi uma das principais preocupações da CNRM, capitaneada  
591 pela Secretaria Executiva desde que assumiu em 2019. Dra. Viviane contextualizou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

592 o Sistema Informatizado do Ministério da Educação –SisCNRM está em vigência há dé-  
593 cadas. Trata-se de sistema desenvolvido e mantido pela Subsecretaria de Tecnologia de  
594 Informação e Comunicação (STIC) do MEC, cujos ajustes e atualizações ocorrem sob  
595 demanda da Coordenação-Geral de Residências em Saúde (CGRS/DDES). As diversas  
596 discussões levaram a CNRM levantar os pontos críticos e necessidades de melhoria do  
597 sistema, que impactam a forma como os dados são disponibilizados, como falta de pa-  
598 dronização de campos de inserção programas de residência médica quanto as áreas de  
599 acesso direto ou pré-requisitos ao longo dos anos, que interferem nos critérios de busca,  
600 ou a diferença entre o quantitativo de vagas autorizadas e vagas preenchidas gerando o  
601 fenômeno de ociosidade. (fonte: atas de agosto e setembro de 2022 e ratificadas na 4ª  
602 Sessão Ordinária da CNRM de 2023). Em trabalho conjunto com a Diretoria de Desen-  
603 volvimento de Educação Superior e a Coordenação Geral de Residências em Saúde,  
604 através da Secretaria Executiva da CNRM, membros conselheiros e as coordenações  
605 estaduais de residência médica, os seguintes processos em relação aos dados de oferta  
606 de vagas foram normatizados: I - Vagas Ociosas em Programas Inativos – ação conclu-  
607 ída = Processo SEI 23000.015437/2022-67 - Boa parte das vagas tidas como ociosas  
608 são oriundas de Programas que já estão inativos e ainda permanecem no banco de da-  
609 dos do SisCNRM. A equipe técnica MEC então mapeou estes programas, e preparou  
610 uma publicação de cancelamento de programas inativos que foram validadas pelas Co-  
611 missões Estaduais de acordo com legislação vigente. Foram identificadas 5295 vagas  
612 ociosas passíveis de cancelamento, em 986 programas, que culminou no ato autorizativo  
613 de cancelamento de vagas. Aviso de Cancelamento publicado em 16/06/2023. II – Va-  
614 gas Ociosas em Programas ativos – ação em tramitação - Há indícios de que muitos  
615 programas reajustaram suas ofertas de vagas em editais dimensionados ao quadro de  
616 pessoal, orçamento, condições de cenários de prática, e inclusive sobre não preenchi-  
617 mento das vagas em anos anteriores. Sendo assim, há uma superestimação de vagas  
618 ociosas, porém supostamente não disponibilizadas em processos seletivos. Contudo, até  
619 o final dessa edição ainda faltavam a conclusão da tramitação para cancelar vagas den-  
620 tro de programas autorizados e ativos. **Encaminhamento:** 1. Vide discussão em Plenária  
621 de abril, maio e junho de 2023 que também tratou do Fluxo de correção no SisCNRM  
622 referente à Semana padrão após análise da Câmara Técnica, interface com essa temá-  
623 tica. 2. Republicar a Resolução 04/2006 com a inclusão do artigo 3º. para o cancelamento  
624 de vagas ociosas em PRM inativos. **II- PRM/GESTÃO – 6. Visitas Educacionais in**  
625 **loco dos PRM** – Discussão em Ata da 8ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de  
626 Residência Médica 30 e 31 de agosto de 2023. **III - PRM/GESTÃO – 7. Processos Se-**  
627 **letivos Extemporâneos** – Nesse período de 2019 até o momento, houve a operaciona-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

628 lização para a realização de dois processos seletivos extemporâneos devidamente vali-  
629 dados por normativas, considerando a compreensão da necessidade de otimização de  
630 recursos do pró-residência médica visando o financiamento de novas vagas. Procedi-  
631 mento, como serão relatados, são de difícil execução, pois envolvem mobilização do  
632 MEC, MS, de PRM, COREMEs e CEREMs, de funções para além dos habituais previs-  
633 tas, além da dependência de análises jurídicas e publicação da regulamentação no Diário  
634 Oficial em tempos recordes, motivo pelo qual somente puderam ser realizados após  
635 grande força de trabalho conjunta. O primeiro processo seletivo extemporâneo justificado  
636 pela ação específica da modificação da estrutura do PRM de Medicina Intensiva, foi re-  
637 alizado em julho de 2021, e exigiu a execução completa do ato autorizativo com a sub-  
638 missão de PCP, visitas in loco, aditamento em plenária e autorização para validação a  
639 submissão das vagas em edital. Ref.: processo-23000031306202065 (www.gov.br) - Ata  
640 da 4ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica 28 e 29 de abril de  
641 2021 e Ata da 6ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica - RE-  
642 SOLUÇÃO CNRM Nº 7, DE 24 DE JUNHO DE 2021, 26 e 27 de julho de 2023. O se-  
643 gundo processo seletivo extemporâneo justificado pelo descompasso entre a suspensão  
644 orçamentária ao final de 2022 e a recomposição no início de 2023, fixando os prazos  
645 para um edital para as Instituições aderirem ao Pró-residência, desse modo, a viabiliza-  
646 ção entre alteração de calendários para a criação de um calendário específico as neces-  
647 sidades de edital, após análise jurídica, foi construída com perfeita interface entre as  
648 publicações de ambos ministérios, saúde e educação, validados pela CNRM. Ref: ple-  
649 nária de janeiro e extraordinária de fevereiro de 2023. **RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 20**  
650 **DE ABRIL DE 2023** Autoriza processo seletivo extemporâneo semestre de 2023. / 2ª  
651 Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica de 2023 autorizar as  
652 instituições devidamente credenciadas e com programas reconhecidos pela Comissão  
653 Nacional de Residência Médica - CNRM, a abrir processo seletivo extemporâneo em  
654 Programas de Residência Médica, no âmbito dos programas Pró-Residência, para in-  
655 gresso de residentes a partir do segundo semestre de 2023, na forma do disposto no  
656 anexo desta Resolução. **III- PRM/GESTÃO – 8. Outros assuntos (vide atas específi-**  
657 **cas): I - Diferenciação entre residência médica e outras formas de pós-graduação**  
658 **lato sensu: registro de qualificação do especialista; II - Interface entre graduação**  
659 **e Residência Médica – COREME E CENÁRIOS DE PRÁTICA – III - Interface entre**  
660 **graduação, Lei Mais Médicos e Residência Médica – BONIFICAÇÃO PROCESSO**  
661 **SELETIVO/EDITAL IES/ COAPS - Ata da 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional**  
662 **de Residência Médica 24 e 25 de maio de 2023.** No ano de 2022, a Secretaria de  
663 Educação Superior (SESu) instituiu o Painel da Educação em Saúde de Inteligência de  
664 Negócios (BI) que visa registrar métricas de resultados dessas ações, e promover a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica  
17 e 18 de janeiro de 2024

665 transparência de informações a população. É possível encontrar métricas sobre os pro-  
666 gramas de Residência Médica e Residência Multiprofissional e em Área Profissional da  
667 Saúde, Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – Prodeps, e Supervi-  
668 são Acadêmica. Sendo atualizado constantemente, poderá ser utilizado como fonte de  
669 dados segura, e por meio de filtros poderão ser encontrar dados referentes a região,  
670 mapas, investimentos, quantidades e demais informações. Finalizada a apresentação,  
671 Dra. Gisele Pires (MEC) parabenizou Dra. Viviane pelo trabalho desenvolvido durante o  
672 mandato como Secretária Executiva. Em seguida, franqueou a palavra aos presentes  
673 para manifestação. Assim, foram realizados diversos pronunciamentos ressaltando o  
674 comprometimento, a dedicação, a objetividade e a qualidade da condução das plenárias  
675 sob a responsabilidade de Dra. Viviane. Finalizada as manifestações de apreço, Dra.  
676 Gisele Pires (MEC) agradeceu, em nome do Ministério da Educação, a atuação desta-  
677 cada da Dra. Viviane. Informou, por fim, haver processo pendente que fora projetado e  
678 julgado. Finalizadas as discussões, sem mais, com os membros conselheiros presentes  
679 na reunião plenária, Dra. Gisele Pires Viana, Conselheira Titular do Ministério da Educa-  
680 ção, agradeceu o trabalho e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Bor-  
681 ges, redigi a presente ata. Brasília, 18 de janeiro de 2024.